

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.09.1

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA PROJETO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO INFANTIL (03, 04 E 05 ANOS), ENSINO FUNDAMENTAL I (1º E 2º ANO - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA); PROJETO AFRO: BRASIL A DIVERSIDADE DE UM POVO (4º E 5º ANO), BRASIL AFRO BRASILEIRO INDÍGENA (6º E 9º ANO) E ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA BIBLIOTECAS ESCOLARES E SALAS DE LEITURA, ASSISTIDOS PE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.

O Município de Arneiroz, estado do Ceará, através da Equipe de Pregão, devidamente nomeada pela Portaria nº 08/2020, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob a condução do Pregoeiro **Antônio Victor Lurran Araújo Viana** e sua equipe de apoio composta por **José de Sousa Mota** e **Pedro Rokelano Cavalcante Chaves**, nomeados pela Portaria nº 08/2020, de 03 de Março de 2020.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

Os documentos de **HABILITAÇÃO E PROPOSTAS** serão recebidos em sessão pública marcada para: **Às 09h00min, do dia 24 de março de 2020.** Na Prefeitura Municipal de Arneiroz, localizada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15, Centro, Arneiroz-Ce, CEP: 63.670-000, e-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com Telefone (88) 3419-1020.

**JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da Licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas a certeza de que o representante ou procurador da Licitante detém profundo conhecimento dos produtos que serão fornecidos junto ao Município.

A presença física dos atores na sessão pública, como Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto a sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade técnica para executar o fornecimento dos insumos do objeto a ser contratado pela administração municipal.

A complexidade do objeto desta Licitação também exigira do Pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de Lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades portando uma melhor proposta para a Administração pública.

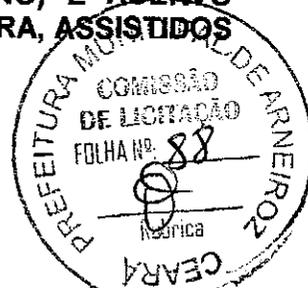
DOS ANEXOS

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I** - TERMO DE REFERENCIA
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO/ MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO IV** - MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO V** - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA PROJETO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO INFANTIL (03, 04 E 05 ANOS), ENSINO FUNDAMENTAL I (1º E 2º ANO - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA); PROJETO AFRO: BRASIL A DIVERSIDADE DE UM POVO (4º E 5º ANO), BRASIL AFRO BRASILEIRO INDÍGENA (6º E 9º ANO) E ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA BIBLIOTECAS ESCOLARES E SALAS DE LEITURA, ASSISTIDOS PE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.**



2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.
- 2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;
- 2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa física e/ou jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.
- 2.2.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.
- 2.2.3- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.09.1**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.09.1**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública, ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3- Preferencialmente, rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, preenchidas ^{em uma} única via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2- Assinatura do Representante Legal;

4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das mesmas;

4.3.4- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso o valor total da proposta, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.3.5- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens, constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.**

4.3.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.7- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

4.3.8 - Declaração de que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da ordem de compra.

5.0- EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1- Cédula de identidade do(a) responsável legal ou signatário(a) da proposta.

5.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da



assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretor(a)ia em exercício.

5.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- Fazenda Federal (CNPJ);
- Fazenda Estadual (FIC);
- Alvará de licença de funcionamento da Empresa.



5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

a) A comprovação de quitação para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 02.05.2007.

b) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

5.2.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, que comprove que o(a) licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

5.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1- **Balço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado. Devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo vir acompanhado com a CRP do Contador responsável, dentro do prazo de validade.**

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, devendo vir acompanhado com a CRP do Contador responsável, dentro do prazo de validade.

b) **Sociedades empresarias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº.6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia, devendo vir acompanhado com a CRP do Contador responsável, dentro do prazo de validade.

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresaria, devesse sujeitar-se as normas fixadas para as sociedades empresarias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial, devendo vir acompanhado com a CRP do Contador responsável, dentro do prazo de validade.

d) **As empresas constituídas a menos de um ano:** deverão apresentar demonstrativo do Balço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro

profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade devendo vir acompanhado com a CRP do Contador responsável, dentro do prazo de validade.

5.4.1.1 - A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.4.1 deste edital.

5.4.1.2 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente, Justiça Ordinária;

5.5 - OUTRAS EXIGÊNCIAS

5.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88.

5.5.2- A documentação deverá ser apresentada em qualquer processo de fotocópia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita se for original, se for cópia deverá também ser autenticada em Cartório.

5.5.3- Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, será com a sede que apresentou a documentação

5.5.4- Certidão Simplificada e a Especifica atualizada expedida pela junta comercial da Sede do Licitante, não superior a 30 (trinta) dias, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, alterações de dados, etc).

6.0- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a), salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1- POR CREDENCIAMENTO ENTENDE-SE A APRESENTAÇÃO CONJUNTA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício

b) - documento oficial com foto dos sócios da empresa;

c) - documento oficial com foto do representante, caso de procurador;

d) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante (procuração por instrumento público ou particular).





- e) Cartão de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ)
f) declaração na forma do **modelo nº 02** do **anexo III** deste edital.
g) Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme **modelo nº 03** do **Anexo III** deste edital.

6.6- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo III** deste edital.

6.8- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.9- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.10- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais das licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração da licitante considerada vencedora do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os(as) representantes presentes das licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeiro(a) comunicará às licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser

utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- A licitante vencedora será convocada a apresentar a proposta de preço definitiva e assinar a o contrato, nos termos da minuta constante do **Anexo IV** deste edital.

7.7- O Município de Arneiroz-Ce se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pela licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2- O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar a todas as licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estas desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no **item 9**.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

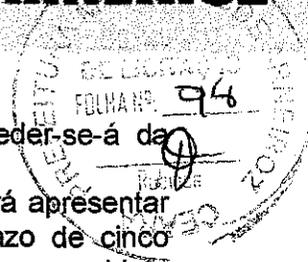
8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento)





superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no item 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4- O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope nº 01 (Proposta de Preço)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0- DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 8 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

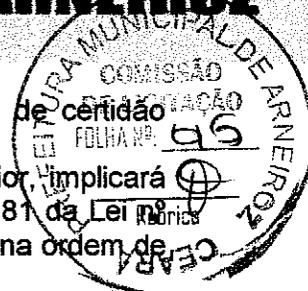
9.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento





do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item 9.2.1 acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.5- A licitante declarada vencedora do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelos(as) representante(s) credenciados(as) das licitantes presentes à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços, será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras serão retirados pelos(as) representantes das licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias corridos à disposição das licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0 - DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(a) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão na Comissão de Licitação, com vista

franqueada aos interessados.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, Ordenado(a) de Despesas homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto a(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, determinando a convocação destas para a assinatura da respectiva ata de registro.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

11.1- Entregar os produtos junto à Secretaria Solicitante da Prefeitura Municipal de Arneiroz, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

11.2-Reparar, corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte os objetos do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.3- No caso de constatação da inadequação do objeto limitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas ser adequadas às supracitadas condições.

11.4- Os itens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros.

11.5- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11.6- Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

11.7- Os materiais deverão ser entregues diretamente no almoxarifado local da Secretaria, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitidas, de datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal

12.0 - DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FORNECIMENTO E VIGÊNCIA.

12.1- Após a homologação do resultado da presente licitação será lavrada Ata de Registro de Preços e convocada(s) a(s) vencedora(s) para sua(s) assinatura(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias corrido, contados da data da sua convocação.

12.2- O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria de Educação.

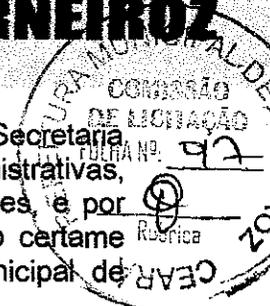
12.3- O não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser registrado na Ata de Registro de Preços.

12.4- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

12.5- A licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.0 - DO REGISTRO DE PREÇOS





13.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Educação, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

13.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.6- Na hipótese de ocorrência da situação a que se refere o item 12.3, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, ocasião na qual o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade da oferta e a documentação do convocado, podendo, ainda, negociar diretamente com esta para obtenção de preço melhor.

14.0 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

14.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce promover as necessárias negociações junto às licitantes.

14.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

14.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.5- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

14.6- A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

15.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



15.1- A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

15.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

15.1.2- Quanto a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 14.4 deste edital;
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

15.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

16.0 - DA FISCALIZAÇÃO

16.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce.

16.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce.

16.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce.

17.0 - DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.

17.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem acima, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

- a) O endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce;
- b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, dentro do prazo legal.

17.5- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.0 - DA CONTRATAÇÃO

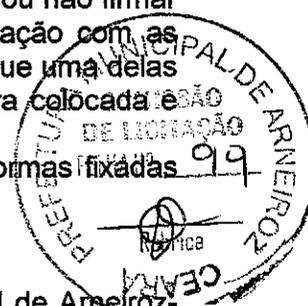
18.1- A empresa vencedora do certame terá 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento do termo de convocação, para assinatura do referido contrato.

18.2- Durante o prazo de validade do certame, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

18.3- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes do certame o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

18.4- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

18.5- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.



19.0 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

19.1- Entregar os produtos junto à Secretaria Solicitante da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dias) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

19.2- No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no termo de referência e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

20.0 - DO PAGAMENTO

20.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria Solicitante da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce.

20.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

20.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria Solicitante da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce.

20.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

21.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

21.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual

período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
 - c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

21.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

16.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria Solicitante da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

21.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

21.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

21.8- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

21.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

21.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

22.0 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

23.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

23.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

23.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

23.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.



23.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.7- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público na Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce.

23.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

23.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

23.12- Todas as declarações solicitadas no presente edital deverão estar com Firma reconhecida em cartório competente.

23.13 - A não apresentação dos documentos exigido nesse edital como reconhecimento de firma e autenticação poderão ser aceitos conforme Lei nº 13.726, de 08 de novembro de 2018:

23.14 - **Reconhecimento** de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

23.15 - **Autenticação** de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

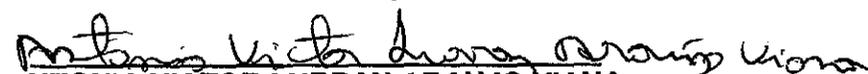
23.16- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normativos legais pertinentes à matéria.

23.17- O resultado deste Pregão será publicado na forma da sua divulgação.

24.0 - DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Arneiroz-Ce Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arneiroz-Ce 09 de março de 2020.


ANTONIO VICTOR LURRAN ARAUJO VIANA
Pregoeiro Oficial do Município



**ANEXO I****TERMO DE REFERENCIA/SOLICITAÇÃO DE COMPRAS****1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA PROJETO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO INFANTIL (03, 04 E 05 ANOS), ENSINO FUNDAMENTAL I (1º E 2º ANO - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA); PROJETO AFRO: BRASIL A DIVERSIDADE DE UM POVO (4º E 5º ANO), BRASIL AFRO BRASILEIRO INDÍGENA (6º E 9º ANO) E ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA BIBLIOTECAS ESCOLARES E SALAS DE LEITURA, ASSISTIDOS PE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O objetivo da Secretaria Municipal de Educação na aquisição dos presentes livros é de incentivar a leitura e o desenvolvimento dos alunos por meio da linguagem oral e escrita obtida através da leitura dos livros, além do desenvolvimento do vocabulário, linguagem relevante e com significado concreto, suporte contínuo, exposição das diferentes culturas, avaliação (lúdica) constante, dentre outros.

2.2. Diante da necessidade de cada vez mais se investir na Educação como base para o desenvolvimento estudantil exigida pelo Plano Nacional de Educação dos alunos da rede pública municipal de ensino de Arneiroz, faz-se necessária tal aquisição como forma de dar materialidades e investimentos a educação básica para a formação e desenvolvimento de cidadãos conscientes de direitos e obrigações.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

3.2. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

3.3. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

3.4. Os materiais deverão ser entregues diretamente no almoxarifado local da Secretaria, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitidas, de datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

4.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

4.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

4.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

4.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

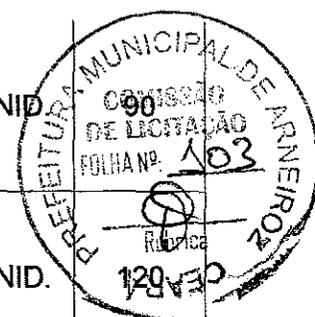
5. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O presente Instrumento terá vigência de 1(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

6.0. PLANILHA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES**LOTE 01 - PROJETO APRENDER CONSTRUINDO - EDUCAÇÃO INFANTIL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EDITORA	AUTOR	UNID.	QUANT.
------	---------------	---------	-------	-------	--------

1	Livro Aprender Construindo - ISBN: 978-85-60300-88-4; Formato: 29,7 x 21,0 cm, 160 páginas - destinados aos alunos de 03 anos.	IMEPH	Amélia Albuquerque, Iana Mamede	UNID.	
2	Livro Aprender Construindo - ISBN: 978-85-60300-89-1; Formato: 29,7 x 21,0 cm, 200 páginas - destinados aos alunos de 04 anos.	IMEPH	Amélia Albuquerque, Iana Mamede	UNID.	
3	Livro Aprender Construindo - ISBN: 978-85-60300-90-7; Formato: 29,7 x 21,0 cm, 190 páginas - destinados aos alunos de 05 anos.	IMEPH	Amélia Albuquerque, Iana Mamede	UNID.	140
4	LIVRO: Aprender Construindo - Atividade de Leitura e Escrita Infantil - 05 anos - ISBN: 978-85-7974-334-4	IMEPH	Yêdda Freire e Izete Maia	UNID.	140
5	Agenda do aluno	IMEPH	Obra coletiva	UNID.	350
6	A lenda da borboleta	IMEPH	Ana Thais feitosa	UNID.	90
7	A menina leitora	IMEPH	Amélia Albuquerque	UNID.	120
8	O Defensor da natureza	IMEPH	Amélia Albuquerque	UNID.	140
9	Kit professor : composto de Kit de cartazes de textos ampliado com 7 unid; Painel alfabético acompanhado do livro; Livro didático: Geração Z; Concepções e práticas pedagógicas e Cirandar.	IMEPH	Organização Editora Imeph	KIT	45



LOTE 02 - PROJETO APRENDER CONSTRUINDO (1º e 2º ANO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EDITORA	AUTOR	UNID.	QUANT.
1	Aprender Construindo: Português - 1º ano	IMEPH	Ana Maria Furtado Neo, Maria Izete Lima Maia, Yedda de Aguiar Freire	UNID.	90
2	Aprender Construindo: Matemática - 1º ano	IMEPH	Lourdes Amaral	UNID.	90
3	Aprender Construindo: Português - 2º ano	IMEPH	Amélia Albuquerque e Iana Mamede	UNID.	125
4	Aprender Construindo: Matemática - 2º ano	IMEPH	Lourdes Amaral	UNID.	125

LOTE 03 - PROJETO AFRO: BRASIL A DIVERSIDADE DE UM POVO (4º E 5º ANO), BRASIL AFRO BRASILEIRO INDÍGENA (6º A 9º ANO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EDITORA	AUTOR	UNID.	QUANT.
1	Brasil Diversidade de um povo 4º ano	IMEPH	Cibele Rodrigues	UNID.	110
2	Brasil Diversidade de um povo 5º ano	IMEPH	Cibele Rodrigues	UNID.	130

3	Abolição no Ceará: Um novo olhar 6º ano	IMEPH	José Hilário Ferreira Sobrinho	UNID.	
4	Os povos indígenas no Brasil: Uma historia de resistencia - 7º ano	IMEPH	Amélia Albuquerque	UNID.	
5	Brasil indígena Afro-brasileiro, História Memória, identidade e representações 8º ano	IMEPH	Manoel Alves de Sousa	UNID.	
6	Brasil indígena Afro-brasileiro, A formação da sociedade brasileira identidade e resistência 9º ano	IMEPH	Manoel Alves de Sousa	UNID.	115

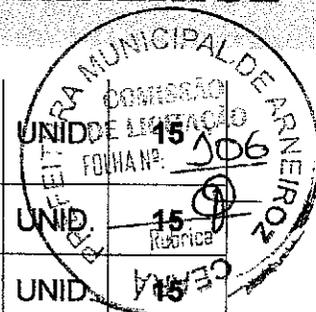


LOTE 04 - ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA BIBLIOTECAS ESCOLARES E SALAS DE LEITURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EDITORA	AUTOR	UNID.	QUANT.
1	UMA ORAÇÃO POR DIA	AGIR	REGINALDO MANZOTTI	UNID.	15
2	EU AMO BIBLIOTECAS	CALLIS	IRIS BORGES	UNID.	15
3	EU AMO EDITORAS	CALLIS	IRIS BORGES	UNID.	15
4	EU AMO ESCRITORES	CALLIS	IRIS BORGES	UNID.	15
5	EU AMO ILUSTRADORES	CALLIS	IRIS BORGES	UNID.	15
6	O CAVALINHO AMARELHO	CASA DA PROSA	ALMIR MOTA	UNID.	15
7	O FANTASMA DO FORTE	CASA DA PROSA	ALMIR MOTA	UNID.	15
8	O MISTÉRIO DA GALINHA CHOCA	CASA DA PROSA	ALMIR MOTA	UNID.	15
9	O MOSTRO DO TIETÊ	CASA DA PROSA	ALMIR MOTA	UNID.	15
10	ANIMAIS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UNID.	15
11	ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UNID.	15
12	EMÍLIA NO PAÍS DA GRAMÁTICA	CIRANDA CULTURAL	MONTEIRO LOBATO	UNID.	15
13	FÁBULAS	CIRANDA CULTURAL	MONTEIRO LOBATO	UNID.	15
14	O PINTINHO AZUL	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UNID.	15
15	O SACI	CIRANDA CULTURAL	MONTEIRO LOBATO	UNID.	15
16	PEIXINHOS BRILHANTES	CIRANDA CULTURAL	ROSIE GREENING	UNID.	15
17	POESIA DOS ANIMAIS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UNID.	15
18	SERÕES DE DONA BENTA	CIRANDA CULTURAL	MONTEIRO LOBATO	UNID.	15
19	TÁ TODO MUNDO MAL	COMPANHIA DAS LETRAS	JOUT JOUT	UNID.	15
20	TUDO DEPENDE DE COMO VOCÊ VÊ AS COISAS	COMPANHIA DAS LETRAS	FEIFFER JULES JUSTER NORTON	UNID.	15
21	A LENDA DA PEDRA ACORRENTADA	CONHECIMENTO	EDNALDO VIEIRA	UNID.	15



22	ABC DA FLORESTA AMAZÔNICA	CONHECIMENTO	THIAGO DE MELLO	UNID.	15
23	AGUADEIRA E A FLOR	CONHECIMENTO	ARLENE HOLANDA	UNID.	15
24	CIRANDAS	CONHECIMENTO	MARIANA LIMA	UNID.	15
25	CONTOS, CRÔNICAS E CORDÉIS	CONHECIMENTO	MARCOS MAIRTON	UNID.	15
26	DON QUIJOTE	CONHECIMENTO	J. BORGES	UNID.	15
27	DRAGÃO DO MAR	CONHECIMENTO	AUDIFAX RIOS	UNID.	15
28	EU, VOCÊ E A CAPOEIRA	CONHECIMENTO	MANO LIMA	UNID.	15
29	O BOM NO TRÂNSITO	CONHECIMENTO	OBRA COLETIVA	UNID.	15
30	O CRAVO BRIGOU COM A ROSA	CONHECIMENTO	ANTONIO BARRETO	UNID.	15
31	ONDE NASCE A POESIA	CONHECIMENTO	EDNALDO VIEIRA	UNID.	15
32	PATATIVA DO ASSARÉ AVE POESIA	CONHECIMENTO	EVARISTO GERALDO	UNID.	15
33	QUEM SUMIU COM ÁGUA	CONHECIMENTO	LEANDRO DE CASTRO SIQUEIRA	UNID.	15
34	REBULIÇÃO DOS BICHOS	CONHECIMENTO	ANTONIO SILVIO DE ARAÚJO	UNID.	15
35	REISADO CEARENSE	CONHECIMENTO	CÍCERA NUNER	UNID.	15
36	SECRETARIÁ	CONHECIMENTO	REGINA COELI DOS SANTOS BURGER	UNID.	15
37	TODAS AS CORES DO NEGRO	CONHECIMENTO	ARLENE HOLANDA	UNID.	15
38	TURMA DO JOÃO - RESPEITO	CONHECIMENTO	SIMÃO DE MIRANDA	UNID.	15
39	TURMA DO JOÃO - UNIÃO	CONHECIMENTO	MIRIAM DUSI	UNID.	15
40	A ALEGRIA AQUECE AS HORAS	CORTEZ	LENICE GOMES	UNID.	15
41	A CANTINA DA DONA CALABRESA	CORTEZ	LIANA LEÃO	UNID.	15
42	A DESCOBERTA DA LÍNGUA ESCRITA	CORTEZ	ELIE BAJARD	UNID.	15
43	A DITADURA MILITAR 1964-1985	CORTEZ	EVALDO VIEIRA	UNID.	15
44	A EDUCAÇÃO POR VIR EXPERIÊNCIAS COM O CINEMA	CORTEZ	JULIO GROPPA AQUINO	UNID.	15
45	A ESCOLA DOS NOSSOS SONHOS - PEQUENA INTRODUÇÃO A HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	CORTEZ	GABRIEL CHALITA	UNID.	15
46	A FILOSOFIA COMO CRITICA DA CULTURA	CORTEZ	PAULO GHIRALDELLI JR.	UNID.	15



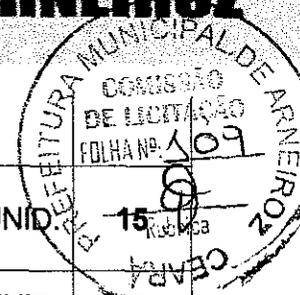
47	A FLOR DA PELE	CORTEZ	ANTONIO GIL NETO, EDSON GABRIEL GARCIA	UNID.	15
48	A FORMAÇÃO CIDADÃ NO ENSINO MEDIO	CORTEZ	AINDA MARIA MONTEIRO SILVA	UNID.	15
49	A HISTORIA DE HERMES	CORTEZ	PAULO CÉSAR SIMÕES-LOPES	UNID.	15
50	A JUSTIÇA POPULAR EM CABO VERDE	CORTEZ	BOAVENTURA DE SOUSA SANTOS	UNID.	15
51	A MARAVILHOSA SABEDORIA DAS COISAS	CORTEZ	ULISSES TAVARES	UNID.	15
52	A MENINA INEZITA BARROSO	CORTEZ	ASSIS ÂNGELO	UNID.	15
53	A RETIRADA DA LAGUNA EM QUADRINHOS	CORTEZ	ALFREDO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY	UNID.	15
54	A RUA BARULHENTA	CORTEZ	MÁRCIA SZÉLIGA	UNID.	15
55	A UNIÃO FAZ A FORÇA - A VIDA DAS ABELHAS SOCIAIS	CORTEZ	CRISTINA SANTOS	UNID.	15
56	ALECRIM DOURADO E OUTROS CHEIRINHOS DE AMOR	CORTEZ	LENICE GOMES	UNID.	15
57	ALFABETIZAR LETRAMENTO NA BIBLIOTECA ESCOLAR	CORTEZ	EDUARDO VALADARES	UNID.	15
58	ALGUÉM VIO LA BOLA	CORTEZ	JONAS RIBEIRO	UNID.	15
59	ANIMAIS DA CIDADE	CORTEZ	SIMMS TABACK	UNID.	15
60	APARÊNCIAS ENGANAM	CORTEZ	TATIANA BELINKY	UNID.	15
61	APRENDENDO COM APRENDIZES - A CONSTRUÇÃO DE VÍNCULOS ENTRE PROFESSORES E ALUNOS	CORTEZ	GABRIEL CHALITA	UNID.	15
62	APRENDER E ENSINAR COM TEXTOS DIDATICOS E PARADIDATICOS VOL.1	CORTEZ	GUARACIABA MICHELETTI	UNID.	15
63	APRENDER E ENSINAR HISTÓRIA NOS ANOS INICIAIS DO FUNDAMENTAL	CORTEZ	ANA CLAUDIA URBAN	UNID.	15
64	ÁRVORE	CORTEZ	JOÃO PROTETI	UNID.	15
65	AS ABOTOADURAS DO GIGANTE	CORTEZ	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	UNID.	15
66	ASSASSINATO NA ILHA DE BOIPEBA	CORTEZ	MARCELLO FUISTEM	UNID.	15
67	ASSÉDIO MORAL CONTRA MULHERES NAS ORGANIZAÇÕES	CORTEZ	PATRÍCIA MARIA FIGUEREDO	UNID.	15
68	ATIVIDADE COM TEMAS TRANSVERSAIS	CORTEZ	SANDRA BRANCO	UNID.	15
69	ATLAS DA EXCLUSÃO SOCIAL NO BRASIL - DINÂMICA DA EXCLUSÃO SOCIAL NA PRIMEIRA DÉCADA DO SÉCULO XXI	CORTEZ	ALEXANDRE GUERRA	UNID.	15
70	AVÔS & AVÓS	CORTEZ	NELSON ALBISSU	UNID.	15



71	BANHO DE BICHO	CORTEZ	ROSÂNGELA LIMA	UNID.	15
72	BEIJO DE BICHO	CORTEZ	ROSÂNGELA LIMA	UNID.	15
73	BENEDITO BACURAU O PÁSSARO QUE NÃO NASCEU DE UM OVO	CORTEZ	FLÁVIO PAIVA	UNID.	15
74	BICHO BONITO, BICHO ESQUESITO	CORTEZ	JOÃO PROTETI	UNID.	15
75	BOLA NO PÉ - A INCRÍVEL HISTÓRIA DO FUTEBOL	CORTEZ	LUISA MASSARANI, MARCOS ABRUCIO	UNID.	15
76	BOTA A CALÇA, CALÇA A BOTA	CORTEZ	CLAUDIO MARTINS	UNID.	15
77	CABELOS DE FOGO OLHOS DE ÁGUA	CORTEZ	ANGELA LEITE	UNID.	15
78	CAIXINHA DE NARIZES	CORTEZ	LIANA LEITÃO	UNID.	15
79	CISNE BRANCO	CORTEZ	MARCOS VINICIUS LUCIO	UNID.	15
80	CORPO EM MOVIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	CORTEZ	VILMA LENÍ NISTAPICCOLO	UNID.	15
81	DA CABEÇA AOS PÉS	CORTEZ	PAULINE OUD	UNID.	15
82	DA ESCUTA DE TEXTOS À LEITURA	CORTEZ	ÉLIE BAJARD	UNID.	15
83	DEUSES DE PEDRA - ARTE NA GRÉCIA ANTIGA	CORTEZ	DENISE ROCHAEL	UNID.	15
84	DEZ HISTÓRIAS DE ONÇA	CORTEZ	MARGA MOURA EGYPTO	UNID.	15
85	DIÁLOGOS GRÁFICOS - UMA DIDÁTICA DO ATELIÊ DE ARQUITETURA	CORTEZ	ARTUR RENATO ORTEGA	UNID.	15
86	DINOSSAUROS	CORTEZ	SIMMS TABACK	UNID.	15
87	DIREITO AO AMBIENTE COMO DIREITO A VIDA	CORTEZ	AIDA MARIA MONTEIRO SILVA	UNID.	15
88	DISCURSOS INDENTIDADE E LETRAMENTOS	CORTEZ	MARIA APARECIDA RESENDE OTTONI	UNID.	15
89	ECOPEDAGOGIA E CIDADANIA PLANETÁRIA	CORTEZ	CRUZ PRADO	UNID.	15
90	EDUCAÇÃO CONVIVÊNCIA & ÉTICA	CORTEZ	MÁRIO SÉRGIO CORTELLA	UNID.	15
91	EDUCAÇÃO DO CAMPO - EPISTEMOLOGIA E PRÁTICAS	CORTEZ	EVANDRO GHEDIN	UNID.	15
92	EDUCAÇÃO ESTÉTICA NA EJA A BELEZA DE ENSINAR E APRENDER COM JOVENS E ADULTOS	CORTEZ	SONIA CARBONELL	UNID.	15
93	EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL COM ATIVIDADES DE INCLUSÃO	CORTEZ	ALESSANDRA ANDRÉA MONTEIRO	UNID.	15
94	EDUCAÇÃO NÃO FORMAL NO CAMPO DAS ARTES	CORTEZ	MARIA DA GLÓRIA GOHN	UNID.	15
95	EDUCAÇÃO SUPERIOR ESPAÇO DE FORMAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	CORTEZ	AIDA MARIA MONTEIRO SILVA	UNID.	15
96	ENSINO DE FILOSOFIA DO	CORTEZ	EVANDRO GHEDIN	UNID.	15



	ENSINO MÉDIO (AMARELO)				
97	ENSINO DE FILOSOFIA DO ENSINO MÉDIO (LARANJA)	CORTEZ	EVANDRO GHEDIN	UNID.	15
98	ENSINO DE FILOSOFIA DO ENSINO MÉDIO (PRETO)	CORTEZ	EVANDRO GHEDIN	UNID.	15
99	ENSINO E CORREÇÃO NA PRODUÇÃO DE TEXTOS ESCOLARES	CORTEZ	LÍLIAN MARIA GHIURO PASSARELLI	UNID.	15
100	ENTRE O CÉU E O INFERNO	CORTEZ	DENISE ROCHAEL	UNID.	15
101	ESCAMAS	CORTEZ	JANAINA TOKITAKA	UNID.	15
102	ESCUITA SÓ... O QUE É? O QUE É ?	CORTEZ	LENICE GOMES	UNID.	15
103	ESTRELAS SÃO PIPOCAS	CORTEZ	GOIMAR DANTAS	UNID.	15
104	EU JÁ SEI AS CORES	CORTEZ	ANIELIZABETH	UNID.	15
105	EU JÁ SEI AS FORMAS GEOMÉTRICAS	CORTEZ	ANIELIZABETH	UNID.	15
106	EU JÁ SEI AS LETRAS DO MEU NOME	CORTEZ	ANIELIZABETH	UNID.	15
107	EU JÁ SEI BRINCAR	CORTEZ	ANIELIZABETH	UNID.	15
108	EU JÁ SEI CONTAR	CORTEZ	ANIELIZABETH	UNID.	15
109	EU JÁ SEI MEXER O CORPO	CORTEZ	ANIELIZABETH	UNID.	15
110	EUREKA! PRÁTICAS DE CIÊNCIAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	CORTEZ	ALEXANDRE BRANDÃO GROSSO	UNID.	15
111	FILOSOFIA LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO	CORTEZ	DANILO MARCONDES	UNID.	15
112	FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO (1ª EDIÇÃO) CAPA PRETO	CORTEZ	EVANDRO GHEDIN	UNID.	15
113	FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO (2ª EDIÇÃO) CAPA LARANJO	CORTEZ	EVANDRO GHEDIN	UNID.	15
114	FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO CAPA AMARELO	CORTEZ	ANTONIO JOAQUIM SEVERINO	UNID.	15
115	FÍSICA LÚDICA PRÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	CORTEZ	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	UNID.	15
116	HISTÓRIA DE QUEM CONTA HISTÓRIA	CORTEZ	LENICE GOMES E FABIANO MORAES	UNID.	15
117	HISTÓRIAS DE CANTIGAS	CORTEZ	CELSO SISTO SILVA	UNID.	15
118	HISTÓRIAS QUE A MENINA-SERPENTE CONTOU	CORTEZ	ILMA MARIA CARNAUMA	UNID.	15
119	HISTÓRIAS TECIDAS EM SEDA	CORTEZ	LUCIA HIRATSUKA	UNID.	15
120	INDISCIPLINA E DISCIPLINA ESCOLA FUNDAMENTAL PARA O TRABALHO DOCENTE	CORTEZ	CELSO VASCONCELLOS	UNID.	15
121	INSTRUÇÕES PARA CONSTRUIR UMA FLOR	CORTEZ	CHRISTINA DIAS	UNID.	15
122	INTRODUÇÃO A HISTORIOGRAFIA DA LINGUÍSTICA	CORTEZ	RONALDO DE OLIVEIRA BATISTA	UNID.	15
123	JANGADEIROS	CORTEZ	FABIANA GUIMARÃES	UNID.	15
124	JOÃO CABRAL E JOSUÉ DE CASTRO CONVERSA SOBRE	CORTEZ	TERESA SALES	UNID.	15



	RECIFE				
125	JOGOS E BRINCADEIRAS NO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	CORTEZ	TELMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	UNID.	15
126	JOGOS NA EDUCAÇÃO - CRIAR, FAZER, JOGAR	CORTEZ	MARIA GLÓRIA LOPES	UNID.	15
127	LER E DIZER COMPREENSÃO E COMUNICAÇÃO DO TEXTO ESCRITO	CORTEZ	ÉLIE BAJARD	UNID.	15
128	LIBERDADE AINDA QUE TARDE	CORTEZ	EDUARDO VETILLO	UNID.	15
129	LOBU KU XIBINHU	CORTEZ	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	UNID.	15
130	MALAGUETA JEITO DOCE DE AMAR	CORTEZ	CLÁUDIA RAMOS	UNID.	15
131	MANUAL DE FONETICA ACUSTICA EXPERIMENTAL	CORTEZ	PLINIO A BARBOSA E SANDRA MADUREIRA	UNID.	15
132	MATEMATICA E EDUCAÇÃO (6ª EDIÇÃO)	CORTEZ	NILSON JOSÉ MACHADO	UNID.	15
133	MENINA FORMIGA E MENINO GIRAFÁ	CORTEZ	ANNA CLAUDIA RAMOS	UNID.	15
134	MINHA ALMA É MULHER UMA HISTÓRIA DE AMOR	CORTEZ	MARIA DA GLORIA CARDIA	UNID.	15
135	MORFOLOGIA HISTÓRICA	CORTEZ	MÁRIO EDUARDO VIARO	UNID.	15
136	NA CONTRAMÃO DA VIDA	CORTEZ	MARIA DA GLORIA CARDIA DE CASTRO	UNID.	15
137	O BEBÊ VAMPIRO	CORTEZ	REGINA DRUMMOND	UNID.	15
138	O BEBEZINHO DA VELHINHA	CORTEZ	SILVANA DE MENEZES	UNID.	15
139	O BICHO VAI PEGAR	CORTEZ	EDSON GABRIEL GARCIA	UNID.	15
140	O CÃO SOBRE RODAS	CORTEZ	FERNANDO A PIRES	UNID.	15
141	O CONSULTÓRIO DO DR. CORUJA	CORTEZ	LUIS CLÁUDIO DO CARMO	UNID.	15
142	O COORDENADOR PEDAGÓGICO E A FORMAÇÃO CONTÍNUA DO DOCENTE NA ESCOLA	CORTEZ	ISANEIDE DOMINGUES	UNID.	15
143	O GRAU EM PERSPECTIVA UMA ABORDAGEM CENTRADA NO USO	CORTEZ	JOSÉ ROMERITO SILVA	UNID.	15
144	O LADO SÉRIO DA BRINCADEIRA UM OLHAR PARA A AUTOESTIMA DO EDUCADOR	CORTEZ	NELSON GONÇALVES	UNID.	15
145	O LAGO	CORTEZ	RODRIGO ABRAHIM	UNID.	15
146	O LIVRO DOS SONS	CORTEZ	LIANA LEÃO	UNID.	15
147	O LIVRO QUE LÊ GENTE	CORTEZ	ALEXANDRE DE CASTRO GOMES	UNID.	15
148	O MACUCO FELÍCIO	CORTEZ	ROSÂNGELA VIEIRA COSTA	UNID.	15



149	O MUNDO DE CABEÇA PRA BAIXO	CORTEZ	JONAS RIBEIRO	UNID.	
150	O OLHAR EM CONSTRUÇÃO - UMA EXPERIÊNCIA DE ENSINO E APRNDIZAGEM DA ARTE NA ESCOLA	CORTEZ	ANAMELIA BUENO BUORO	UNID.	
151	O PERCEBER DE QUEM ESTÁ NA ESCOLA SEM DISPOR DA VISÃO	CORTEZ	ELCIE F. SALZANO MASINI	UNID.	15
152	OLHA A ARIRANHA	CORTEZ	DENISE ROCHAEL	UNID.	15
153	OLHA SÓ QUEM VEM LÁ!	CORTEZ	VERA LUCIA DIAS	UNID.	15
154	ORALIDADE E ALFABETIZAÇÃO UMA NOVA ABORDAGEM DA ALFABETIZAÇÃO E DO LETRAMENTO	CORTEZ	CLAUDEMIR BELINTAME	UNID.	15
155	PARA QUEM PESQUISAMOS PARA QUE ESCRREVEMOS O IMPASSE DOS INTELLECTUAIS	CORTEZ	REGINA LEITE GARCIA	UNID.	15
156	PEDRO E O MENINO VALENTÃO	CORTEZ	RUTH ROCHA	UNID.	15
157	PENSANDO COM SOFIA	CORTEZ	BETE GODOY	UNID.	15
158	PLANEJAMENTO DIALÓGICO - COMO CONSTRUIR O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA ESCOLA	CORTEZ	PAULO ROBERTO PADILHA	UNID.	15
159	POEMAS DO JARDINS	CORTEZ	PENÉLOPE ALESSANDRA MARTINS, TATI MOES	UNID.	15
160	POLITICA INDIGENISTA DE SAÚDE BRASIL 1º EDIÇÃO	CORTEZ	ROSIANE PINHEIRO PALHETA	UNID.	15
161	PORTUGAL: ENSAIO CONTRA AUTOFLAGELAÇÃO	CORTEZ	BOAVENTURA DE SOUSA SANTOS	UNID.	15
162	QUAL HISTÓRIA DA HISTÓRIA	CORTEZ	LILLIAN LISBOA MIRANDA, SILMARA RASCALHA	UNID.	15
163	QUALIDADE DO ENSINO E FORMAÇÃO DO PROFESSORADO - UMA MUDANÇA NECESSÁRIA	CORTEZ	FRANCISCO IMBERNÓN	UNID.	15
164	QUANDO NINA FICOU DOENTE	CORTEZ	ELLEN PESTILI	UNID.	15
165	QUANTO MAIS EU REZO MAIS ASSOMBRAÇÃO APARECE	CORTEZ	LENICE GOMES	UNID.	15
166	QUASE HISTORIA TRÊS PORQUINHOS	CORTEZ	MARCOS CEZAR DE FREITAS	UNID.	15
167	RÁDIO ESCOLAR - UMA EXPERIÊNCIA DE LETRAMENTO MIDIÁTICO	CORTEZ	MARCOS BALTAR	UNID.	15
168	SEMEADORES DA ESPERANÇA - UMA REFLEXÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO PROFESSOR	CORTEZ	GABRIEL CHALITA	UNID.	15
169	SERVIÇO SOCIAL E FILOSOFIA	CORTEZ	ANTONIO GERALDO DE AGUIAR	UNID.	15



170	SETE POVOS DAS MISSÕES EM QUADRINHOS	CORTEZ	WALTER VETILLO	UNID.	15
171	TESTEMUNHA CALADA	CORTEZ	DENISE ROCHAEL	UNID.	15
172	TRABALHO E CONHECIMENTO DILEMAS NA EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR	CORTEZ	CARLOS MINAYO GOMEZ	UNID.	15
173	TRADIÇÕES DISCURSIVAS CONCEITOS HISTORIAS E AQUISIÇÃO	CORTEZ	SANDERLÉIA ROBERTA LONGHUIN	UNID.	15
174	UM POR TODOS E TODOS POR UM	CORTEZ	CRISTINA SANTOS	UNID.	15
175	UMA ARTE PARA SEMPRE	CORTEZ	DENISE ROCHAEL	UNID.	15
176	UMA JUÍZA BRUXA NA CORTE DA JUSTIÇA	CORTEZ	MARIA CECÍLIA ALVARES LEITE	UNID.	15
177	VENTOS VELAS & VELEIROS	CORTEZ	NEARCO ARAÚJO	UNID.	15
178	ANTOLOGIA POETICA DE FERNANDO PESSOA	EDIOURO	FERNANDO PESSOA	UNID.	15
179	A ASTÚCIA DO JAGUNÇO SABINO, O PISTOLEIRO QUE VINGOU SUA PRÓPIA VÍTIMA	ENSINAMENTO	ROUXINOL DO RINARÉ	UNID.	15
180	A GALINHA DOS OVOS DE ÁGUA	ENSINAMENTO	ARLINDO LOPES	UNID.	15
181	A HISTORIA DA HEROINA OLGA BENÁRIO	ENSINAMENTO	ANTONIO QUEIROZ DE FRANÇA	UNID.	15
182	A LENDA DA VITÓRIA-RÉGIA	ENSINAMENTO	GONÇALO FERREIRA DA SILVA	UNID.	15
183	A SAGA DO NORDESTINO	ENSINAMENTO	PAIVA NEVES	UNID.	15
184	A VIDA DE JESUS CRISTO	ENSINAMENTO	ARLINDO LOPES	UNID.	15
185	A VIDA DE MONTEIRO LOBATO	ENSINAMENTO	SERRA AZUL	UNID.	15
186	AS AVENTURAS DO GURRILHEIRO CHE-GUEVARA	ENSINAMENTO	ANTONIO QUEIROZ DE FRANÇA	UNID.	15
187	AS ORIGENS DO DIA DO TRABALHADOR	ENSINAMENTO	FRANCISCO PAIVA NEVES	UNID.	15
188	BEZERRA DE MENEZES	ENSINAMENTO	GONÇALO FERREIRA DA SILVA	UNID.	15
189	BRASILIA AS MARGENS DO PARANOÁ	ENSINAMENTO	DONZÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA	UNID.	15
190	BRASILIA DE MIL DESTINOS	ENSINAMENTO	MOREIRA DE ACOPIARA	UNID.	15
191	CANUDOS	ENSINAMENTO	BABI GUEDES	UNID.	15
192	CHEGANDO AO DESTINO	ENSINAMENTO	HENRIQUE SOUZA MORAES	UNID.	15
193	COLEÇÃO PARA CRESCER 1 - UMA COISA DEPENDE DA OUTRA	ENSINAMENTO	SIMÃO DE MIRANDA	UNID.	15
194	COLEÇÃO PARA CRESCER 2 - O OUTRO LADO DA COISA	ENSINAMENTO	SIMÃO DE MIRANDA	UNID.	15
195	COLEÇÃO PARA CRESCER 3 - TODO DIFERENTE É IGUAL ALGUMA COISA	ENSINAMENTO	SIMÃO DE MIRANDA	UNID.	15
196	DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS	ENSINAMENTO	MOREIRA DE ACOPIARA	UNID.	15
197	DIÁRIO DE UM TRANSPLANTE	ENSINAMENTO	LARISSA JANSEN	UNID.	15

ÓSSEO 2º EDIÇÃO				
198	E DAÍ? EU SEI QUE NÃO SOU ASSIM	ENSINAMENTO	MÔNICA ALVES RIBEIRO DAMASCO	UNID. 15
199	ÉDIPO REI	ENSINAMENTO	ARLINDO LOPES	UNID. 15
200	ESCOLA DO MEU FILHO	ENSINAMENTO	STÉLIO TORQUATO LIMA	UNID. 15
201	HOMEM, O LOBO DO HOMEM	ENSINAMENTO	ANTÔNIO QUEIROZ DE FRANÇA	UNID. 15
202	IMPOSTO SOBRE A VENDA DE IMOVEIS	ENSINAMENTO	JOSÉ RIBAMAR BARROS PENHA	UNID. 15
203	IRMÃ DULCE, UM TRABALHO PELA PAZ	ENSINAMENTO	EVARISTO GERALDO	UNID. 15
204	JOANITO E O MOSTRO MARINHO	ENSINAMENTO	NEXITE ALENCAR	UNID. 15
205	JUVENAL E O DRAGÃO	ENSINAMENTO	LEANDRO GOMES DE BARROS	UNID. 15
206	MINHA CIDADE	ENSINAMENTO	STÉLIO TORQUATO LIMA	UNID. 15
207	NORDESTINÊS LINGUAGEM PARALELA EM LITERATURA DE CORDEL	ENSINAMENTO	DONZÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA	UNID. 15
208	O ADVOGADO O DIABO E A BENGALA	ENSINAMENTO	MARCOS MAIRTON DA SILVA	UNID. 15
209	O BEATO ZÉ LOURENÇO E O BOI MANSINHO	ENSINAMENTO	JOSÉ NORMANDO RODRIGUÊS	UNID. 15
210	O BEATO ZÉ LOURENÇO E O MASSACRE	ENSINAMENTO	JOSÉ NORMANDO RODRIGUES	UNID. 15
211	O BURRO SABIDO E A UNIÃO DOS BICHOS	ENSINAMENTO	EVARISTO GERALDO DA SILVA	UNID. 15
212	O CANDANGO BRASILIANO	ENSINAMENTO	MAYA BELLOMO JOHNSON	UNID. 15
213	O CRIME DA SOMBRA MISTERIOSA	ENSINAMENTO	MANOEL MONTEIRO	UNID. 15
214	O HOLOCAUSTO DOS HOMENS NUS	ENSINAMENTO	MANOEL MONTEIRO	UNID. 15
215	O HOMEM DE NAZARÉ	ENSINAMENTO	ANTÔNIO QUEIROZ DE FRANÇA	UNID. 15
216	O JUMENTO QUE JESUS MONTOU	ENSINAMENTO	MARCOS MAIRTON	UNID. 15
217	O MANIFESTO COMUNISTA	ENSINAMENTO	ANTÔNIO QUEIROZ DE FRANÇA	UNID. 15
218	O MARTÍRIO DE FREI TITO	ENSINAMENTO	ANTÔNIO QUEIROZ DE FRANÇA	UNID. 15
219	O PREÇO DA SOBERBA OU A MÃE DESNATURADA	ENSINAMENTO	MANOEL MONTEIRO	UNID. 15
220	O QUE FAZ O EGOÍSMO	ENSINAMENTO	LUCIANO CARNEIRO	UNID. 15
221	O RIO SÃO FRANCISCO ÁGUA PARA QUEM TEM SEDE	ENSINAMENTO	MANOEL MONTEIRO	UNID. 15
222	O VINGADOR DA HONRA OU O FILHO JUSTICEIRO	ENSINAMENTO	MANOEL MONTEIRO	UNID. 15
223	PROVÉRBIOS DE SALOMÃO	ENSINAMENTO	MOREIRA DE ACOPIARA	UNID. 15
224	RICARDO PONTES REAL E A DAMA MISTÉRIOSAS	ENSINAMENTO	GODOFRÉDO SOLON BATISTA SILVA	UNID. 15





225	SALVE A FAUNA SALVE A FLORA	ENSINAMENTO	MANOEL MONTEIRO	UNID.	15
226	SE OS ANIMAIS FALASSEM	ENSINAMENTO	MOREIRA DE ACOPIARA	UNID.	15
227	SUSTENTABILIDADE	ENSINAMENTO	STÉLIO TORQUATO LIMA	UNID.	15
228	UMA CIDADE DOS SONHOS	ENSINAMENTO	ANTÔNIO FRANCISCO	UNID.	15
229	SABOR & SAUDE	ESCRITURAS	JASMINE CHEN	UNID.	15
230	AS MINAS DO REI SALOMÃO	FAROL HQ	H. R. HAGGARD	UNID.	15
231	ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS	FAROL LITERÁRIO	LEWIS CARROLL	UNID.	15
232	HAMLET	FAROL LITERÁRIO	WILLIAN SHAKESPEARE	UNID.	15
233	BOAS MANEIRAS - PIPA APRENDE A COMPARTILHAR	GIRASSOL EDITORA	SUSANA BARROS	UNID.	15
234	BOAS MANEIRAS - TICO APRENDE POR FAVOR	GIRASSOL EDITORA	MARIA MANERU	UNID.	15
235	CONTOS FABULOSOS - CAPA AZUL	GIRASSOL EDITORA	VARIOS	UNID.	15
236	PEQUENINOS - GRANDE E PEQUENO	GIRASSOL EDITORA	TALITA WAKASUGUR	UNID.	15
237	TM - FOLCLORE BRASILEIRO	GIRASSOL EDITORA	MAURICIO DE SOUSA	UNID.	15
238	PASSARIQUES DO MEU QUINTAL	GLOBINHO	BALANDINA FRANCO	UNID.	15
239	ADMIRÁVEL MUNDO NOVO	GLOBO	ALDOUS HUXLEY	UNID.	15
240	AGAPE	GLOBO	PADRE MARCELO ROSSI	UNID.	15
241	AGAPINHO PARA CRIANÇA	GLOBO	PADRE MARCELO ROSSI	UNID.	15
242	E NÃO SOBROU NENHUM	GLOBO	AGATHA CHRISTIE	UNID.	15
243	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	GLOBO	MONTEIRO LOBATO	UNID.	15
244	O COELHO E O JABUTI	GLOBO	ARIEVALDO VIANA	UNID.	15
245	O PEDIDO DE CASAMENTO	GLOBO	MONTEIRO LOBATO	UNID.	15
246	UM SHOW EM JERUSSALEM	GLOBO	LEA PENTEADO	UNID.	15
247	10 CORDÉIS NOTA 10: JOSENIR LACERDA	IMEPH	JOSENIR LACERDA	UNID.	15
248	10 CORDÉIS NOTA 10: LEANDRO GOMES DE BARROS	IMEPH	LEANDRO GOMES DE BARROS	UNID.	15
249	10 CORDÉIS NOTA 10: MARCO HAURELIO	IMEPH	MARCO HAURELIO	UNID.	15
250	A BARATINHA E O CONCURSO QUE DEU EM CASAMENTO	IMEPH	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA RODRIGUES	UNID.	15
251	A BORBOLETA DE ASSAS AZUIS E O CANDELABRO	IMEPH	DINELZA DE LIMA	UNID.	15
252	A CASA DA DONA MALUCA	IMEPH	SANDRA BRANCO	UNID.	15
253	A CASINHA DE BONECAS	IMEPH	ELVIRA DRUMMOND	UNID.	15
254	A DANÇA DOS PIRILAMPOS	IMEPH	VICÊNCIA JAGUARIBE	UNID.	15
255	A ESCOLA E SEUS DESAFIOS (CAPA DURA)	IMEPH	CELSO ANTUNES	UNID.	15

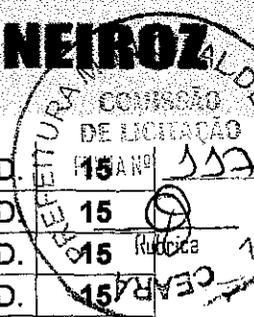
256	A FAMILIA ENCANTADO	IMEPH	JULIANA BARROSO TAVARES PARENTE	UNID.	15
257	A GALINHA ADIVINHONA	IMEPH	JOSÉ WALTER PIRES	UNID.	15
258	A HISTORIA DOS NOVOS BAIANO	IMEPH	MORAES MOREIRA	UNID.	15
259	A LENDA DO UIRAPURU	IMEPH	GONÇALO FERREIRA DA SILVA	UNID.	15
260	A LINGUA QUE A A GENTE FALA	IMEPH	SOCORRO LIRA	UNID.	15
261	A MISTERIOSA BATUCADA DE LETRAS DA CASA DO MEU TIO	IMEPH	FABIANO MORAES	UNID.	15
262	A POEIRA E A ESTRADA - ACOMPANHA CD	IMEPH	MACIEL MELO	UNID.	15
263	A PRATICA DE NOVOS SABERES	IMEPH	CELSO ANTUNES	UNID.	15
264	A TERRA DA MAE DE DEUS	IMEPH	LUITGARDE OLIVEIRA CAVALCANTI BARROS	UNID.	15
265	ABC DA MENINADA	IMEPH	CRISPINIANO NETO	UNID.	15
266	ABC DO BEM	IMEPH	SIMÃO DE MIRANDA	UNID.	15
267	ANDEI POR AI	IMEPH	PAOLA TÔRRES	UNID.	15
268	ANIMAIS ESPECIAIS	IMEPH	VIVÊNCIA JAGUARIBE	UNID.	15
269	ANIVERSARIANTE	IMEPH	JULIANA BARROSO TAVARES PARENTE	UNID.	15
270	AS MORADORAS DO CÉU	IMEPH	EUGÊNIO LEANDRO	UNID.	15
271	ASSEMBLEIA DAS FERRAMENTAS	IMEPH	JOSÉ WALTER PIRES	UNID.	15
272	ASSEMBLEIA DOS BICHOS	IMEPH	SIMÃO DE MIRANDA	UNID.	15
273	BANDEIRA SOBRINHO	IMEPH	BRAULIO TAVARES	UNID.	15
274	BERÇARIO DOS MONSTROS	IMEPH	DANIELA BLOC	UNID.	15
275	BICHO ESQUISITO	IMEPH	LEILA BRANCO	UNID.	15
276	BOI NO CAFÉ	IMEPH	SERGIO VIOTTI	UNID.	15
277	BONECO NECO & MARIA FLOR	IMEPH	FRANCISCO GILSON	UNID.	15
278	CAIXINHA DA MEMORIA CEARÁ	IMEPH	ARLENE HOLANDA	UNID.	15
279	CALEIDOSCÓPIO DO CONTADOR DE HISTORIAS	IMEPH	FABIANO MORAES	UNID.	15
280	CANGAÇO: UMA AMPLA BIBLIOGRAFIA COMENTADA	IMEPH	MELQUIADES PINTO PAIVA	UNID.	15
281	CASSIMIRO COCO DE CADA DIA	IMEPH	ÂNGELA ESCUDEIRO	UNID.	15
282	CAUSOS GONZAGUIANOS	IMEPH	WILSON SERAINE	UNID.	15
283	CONFEITEIRO DE JARDINS	IMEPH	SILVANA DE MENEZES	UNID.	15
284	CONTOS DE ORIGEM: RECONTO DE HISTÓRIA DE SÍLVIO ROMERO	IMEPH	ERALDO MIRANDA	UNID.	15
285	CORDÉIS DE ARREPIAR - AMÉRICA	IMEPH	EVARISTO GERALDO E ROUXINOL DO RINARÉ	UNID.	15
286	CORDEL DE ARREPIAR - AFRICA	IMEPH	ROUXINOL DO RINARÉ	UNID.	15



287	CORDEL DE ARREPIAR - EUROPA	IMEPH	MARCO HAURÉLIO	UNID.	15
288	DE BRUXA TENEBROSA A FADA GRACIOSA	IMEPH	SIMÃO DE MIRANDA	UNID.	15
289	DE FIO EM FIO A HISTÓRIA SE DESFIA	IMEPH	ELVIRA DRUMMOND	UNID.	15
290	DESEJO DE ARVORES E PASSAROS	IMEPH	ROESANA MORRAY	UNID.	15
291	DEZ CORDÉIS NUM CORDEL SÓ	IMEPH	ANTONIO FRANCISCO	UNID.	15
292	DUAS LENDAS INDIGENAS DE AMOR	IMEPH	FERNANDO PAIXÃO	UNID.	15
293	FAÇO SEPARO, TRANSFORMO	IMEPH	MARCELO CAPUCCI E MARCOS LINHAS	UNID.	15
294	GIRAMUNDO SERAFIM	IMEPH	JÚNIOR SÁ	UNID.	15
295	JOANA JOANINHA	IMEPH	FRANCISCO GILSON	UNID.	15
296	JORGE & CAROLINA	IMEPH	ROUXINOL DO RINARÉ	UNID.	15
297	LAMPIÃO REI DO CANGAÇO	IMEPH	GERALDO AMANCIO	UNID.	15
298	LEITURA ENCANTADA GÊNEROS TEXTUAIS	IMEPH	OBRA COLETIVA	UNID.	15
299	LETRINHA POR LETRINHA	IMEPH	LUCINDA AZEVEDO	UNID.	15
300	LIVRO DAS TRAVAS VOL 1	IMEPH	ARLENE HOLANDA	UNID.	15
301	LIVRO DAS TRAVAS VOL 2	IMEPH	ARLENE HOLANDA	UNID.	15
302	LIVRORESCER	IMEPH	FERNANDA DE OLIVEIRA	UNID.	15
303	MEMÓRIAS DO MENINO JOÃO NO CEARÁ, TERRA DA LUZ	IMEPH	JOÃO COLLARES	UNID.	15
304	NATI, E A COLETA SELETIVA	IMEPH	NADIA AGUIAR	UNID.	15
305	NATI, E O BOM USO DA AGUA	IMEPH	NADIA AGUIAR	UNID.	15
306	NATI, O COMBATE AO MOSQUITO	IMEPH	NADIA AGUIAR	UNID.	15
307	O AUTO DA LIBERDADE	IMEPH	CRISPINIANO NETO	UNID.	15
308	O BEATO JOSÉ LOURENÇO	IMEPH	FRANCISCO EDÉSIO BATISTA	UNID.	15
309	O CASAMENTO DE ZÉ TEATRO COM MARIA ESCOLA	IMEPH	CRISPINIANO NETO	UNID.	15
310	O COELHINHO ESQUISITO DESCOBRIU QUE É BONITO	IMEPH	LU CHAMUSKA	UNID.	15
311	O DESAFIO DE ALFABETIZAR E LETRAR	IMEPH	AMÁLIA SIMONETTI	UNID.	15
312	O DESTINO AZUL DAS ESTRELAS	IMEPH	CLIMÉRIO FERREIRA	UNID.	15
313	O ENCONTRO COM A CONSIENCIA	IMEPH	ARIEVALDO VIANA	UNID.	15
314	O ENCONTRO DO MÁGICO COM A BORBOLETA	IMEPH	MARISOL GINEZ ALBANO	UNID.	15
315	O ESPANTO DO ESPANTALHO	IMEPH	WALTHER MOREIRA SANTOS	UNID.	15
316	O GRANDE JOAQUIM NABUCO	IMEPH	CRISPINIANO NETO	UNID.	15
317	O INCÊNDIO NA FLORESTA	IMEPH	EVAN BESSA	UNID.	15



318	O LABIRINTO DO MINOTAURO	IMEPH	SEVERINO RODRIGUES	UNID.	15
319	O NAVIO VOADOR	IMEPH	ERALDO MIRANDA	UNID.	15
320	O NORDESTE NAS CANÇÕES DE LUIZ GONZAGA	IMEPH	ORG. IMEPH	UNID.	15
321	O OLHO TORTO DO REI	IMEPH	ANTONIO FRANCISCO	UNID.	15
322	O PAVÃO MISTERIOSO	IMEPH	ARIEVALDO VIANA	UNID.	15
323	O PEQUENO PRINCIPE	IMEPH	ANTONIE DE SAINT EXUPÉRY	UNID.	15
324	O PESCADOR E O REI	IMEPH	FÁBIO CARDOSO DOS SANTOS	UNID.	15
325	O PESCADOR ENCANTADO	IMEPH	EVARISTO GERALDO	UNID.	15
326	O PIOLHO A PRINCESA E O TROVADOR	IMEPH	ARLENE HOLANDA	UNID.	15
327	O PREÇO DA LIBERDADE	IMEPH	ROUXINOL DO RINARÉ	UNID.	15
328	O PRESENTE DA FADA	IMEPH	SÉRGIO MAGALHÃES	UNID.	15
329	O PULO DO GATO	IMEPH	KLÉVISSON VIANA	UNID.	15
330	O QUE É, O QUE É, FRUTAS?	IMEPH	MARIANE BIGIO	UNID.	15
331	O QUE VOCÊ SENTIRIA SE TIVESSE QUE VIVER ASSIM	IMEPH	REGINA TOLEDO DAMIÃO	UNID.	15
332	O RIO E A NUVEM	IMEPH	PAOLA TÔRRES	UNID.	15
333	O SAPINHO CABEÇUDO	IMEPH	ZIZA DE OLIVEIRA	UNID.	15
334	O SAPO COM MEDO D'AGUA	IMEPH	ROUXINOL DO RINARÉ	UNID.	15
335	O VENDEDOR DE BERIMBAU	IMEPH	CHICO PEDROSA	UNID.	15
336	ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL	IMEPH	ANA THAIS FEITOSA	UNID.	15
337	OS MUSICOS DE BREMEN	IMEPH	ANTONIO FRANCISCO	UNID.	15
338	OS MÚSICOS HÉROIS	IMEPH	ANA THAIS FEITOSA	UNID.	15
339	OUVINDO AS NAS CONCHAS	IMEPH	KELSON OLIVEIRA	UNID.	15
340	PATATIVA DO ASSARÉ DO NORDESTE PARA O MUNDO	IMEPH	EVARISTO GERALDO	UNID.	15
341	PEDRO BANDEIRA DO JUAZEIRO - O PRÍNCIPE DOS POETAS POPULARES	IMEPH	LUCINDA AZEVEDO	UNID.	15
342	PEDRO PERREIRA PINTOR PORTUGUES	IMEPH	LENICE GOMES	UNID.	15
343	PESCADORES DE HISTORIA	IMEPH	FABIANA GUIMARÃES	UNID.	15
344	POESIA EM CENA I	IMEPH	ANA THAIS FEITOSA	UNID.	15
345	POESIA EM CENA III	IMEPH	FLÁVIA SUASSUNA	UNID.	15
346	QUANDO OS BICHOS ESTUDAVAM	IMEPH	PAULO DE TARSO	UNID.	15
347	QUEM SUMIU COM ÁGUA	IMEPH	LEANDRO DE CASTRO SIQUEIRA	UNID.	15
348	RACHEL DE QUEIROZ	IMEPH	ROUXINOL DO RINARÉ	UNID.	15
349	RIMA AFRICA	IMEPH	WALTHER MOREIRA SANTOS	UNID.	15
350	SANTANINHA	IMEPH	ARIEVALDO VIANA	UNID.	15



351	SEGREDINHO DA VÓ	IMEPH	FERNANDA MUNHÃO	UNID.	15
352	SÓ O SABIÁ SABIA	IMEPH	LENICE GOMES	UNID.	15
353	SONHAR É PRECISO	IMEPH	ANA THAIS FEITOSA	UNID.	15
354	TE CUTUCO NÃO CUTUCO	IMEPH	JOÃO PROTETI	UNID.	15
355	TREM DA VIDA	IMEPH	CINEAS SANTOS	UNID.	15
356	TURMA DA MONICA, UMA VIAGEM A AMERICA LATINA	IMEPH	JOSÉ SANTOS	UNID.	15
357	TURMA DO XAXADO VOL. 1	IMEPH	ANTONIO CEDRAZ	UNID.	15
358	TURMA DO XAXADO VOL. 3	IMEPH	ANTONIO CEDRAZ	UNID.	15
359	TURMA DO XAXADO VOL. 4	IMEPH	ANTONIO CEDRAZ	UNID.	15
360	UMA AVENTURA EM BUSCA DA PAZ	IMEPH	LAURA PATRICIA ROJAS GUTIÉRREZ	UNID.	15
361	UMA ESCADA PARA O CÉU	IMEPH	POLLYANA GAMA	UNID.	15
362	VAGA-VAGA, VAGALUME	IMEPH	WALKÍRIA KAMINSKI	UNID.	15
363	VAMOS FALAR DE CÂNCER?	IMEPH	KLÉVISSON VIANA	UNID.	15
364	VEREDAS DE SOMBRA	IMEPH	ANTONIO FRANCISCO	UNID.	15
365	VOZES DA TRADIÇÃO	IMEPH	MARCO HAURÉLIO	UNID.	15
366	ZECA O GRILO VAIDOSO	IMEPH	EVAN BESSA	UNID.	15
367	ZOOLOGICO EM FESTA (CRIPINIANO NETO)	IMEPH	CRISPINIANO NETO	UNID.	15
368	A GALINHA LINGUINHA E O MISTÉRIO DA LAGOA	LITTERE	VANIA CHAVES	UNID.	15
369	A LINGUA QUE PORTA FALA	LITTERE	FABIANA GUIMARÃES	UNID.	15
370	A POESIA E O SONHO	LITTERE	EDUARDO LOUREIRO JUNIOR	UNID.	15
371	A TURMA DA VILA MORENA	LITTERE	ANGELA LINHARES	UNID.	15
372	AS BRINCADEIRAS DA MINHA INFÂNCIA	LITTERE	FABIANA GUIMARÃES	UNID.	15
373	AYVUERÉ - ALMA QUE NUNCA MORRE	LITTERE	FABIANA GUIMARÃES	UNID.	15
374	BODE NOIVO, GALINHA ENCANTADA	LITTERE	DEMITRI TULIO, SARAH MONTEIRO	UNID.	15
375	BRINQUEDO MAGICO	LITTERE	ANGEL BARCELOS	UNID.	15
376	CHÃO DE INFÂNCIA	LITTERE	VANIA VASCONCELOS	UNID.	15
377	CRUCK, CROCK, CRECK, CRICK, CRACK	LITTERE	KELSEN BRAVOS	UNID.	15
378	DENGUE: AÇÃO E PREVENÇÃO	LITTERE	ADRAIANA SKEFF	UNID.	15
379	EXERCÍCIOS DE ADMIRAÇÃO	LITTERE	HORÁCIO DÍDIMO	UNID.	15
380	HIDROTONIA SOCIAL (PROJ. HORTA ESCOLAR)	LITTERE	GLEISON FEITOSA	UNID.	15
381	LILI, A BONECA DE PANO	LITTERE	FÁTIMA LEMOS	UNID.	15
382	MEU CORPO, MINHA SAÚDE	LITTERE	ADRIANA SKEFF, GABRIELA ALVES GOMES	UNID.	15
383	O CARNEIRO JASMIM	LITTERE	ANTONIO FILHO	UNID.	15
384	O CLUBE DAS PALAVRAS RELUZENTES	LITTERE	JULIO LIRA	UNID.	15
385	O PASSARINHO QUE NÃO	LITTERE	FABIANO DOS	UNID.	15



	SABIA VOAR		SANTOS		
386	O PEQUENO LEITOR	LITTERE	HORACIO DIDIMO	UNID.	15
387	O PEQUENO POETA	LITTERE	HORACIO DIDIMO	UNID.	15
388	O VELHO ACENDEDOR DE VAGALUMES	LITTERE	VANIA CHAVES	UNID.	15
389	POEMAS DE SOPRO E PÁSSAROS	LITTERE	FABIANA GUIMARÃES	UNID.	15
390	TEMPO DE SOL	LITTERE	HORACIO DIDIMO	UNID.	15
391	TREM DAS CORES	LITTERE	LUCIVANIA SOARES DA COSTA	UNID.	15
392	UM SERTÃO PATATIVA	LITTERE	ANA NÉO	UNID.	15
393	ZÉ CHARADA NO REINO DOS SABICHÕES	LITTERE	ROUXINOL DO RINARÉ	UNID.	15
394	COLEÇÃO EDUCAÇÃO EM QUADRINHOS	NOSSA CULTURA	SAMUEL RAMOS LAGO	UNID.	15
395	MANUEL BANDEIRA TESTAMENTO DE PASSARGADA	NOVA FRONTEIRA	MANUEL BANDEIRA	UNID.	15
396	HARRY POTTER E A CAMARA SECRETA VOL. 2	ROCCO	J.K. ROWLING	UNID.	15
397	HARRY POTTER E A PEDRA FE O CALICE DE FOGO VOL. 4	ROCCO	J.K. ROWLING	UNID.	15
398	HARRY POTTER E O PRISIONEIRO DE AZKABAN VOL. 3	ROCCO	J.K. ROWLING	UNID.	15
399	RONDON - O DESBRAVADOR DO BRASIL	ROCCO	WALTER VETILL	UNID.	15
400	A BIBLIA DO MMA	UNIVERSO DOS LIVROS	ERICH KRAUSS	UNID.	15

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação. O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação ou com embalagem violada ou com material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a CONTRATANTE. Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a CONTRATADA, para que proceda a substituição, no prazo de 01 (um) dia útil.

7.2. Entregar os produtos junto à Secretaria Solicitante da Prefeitura Municipal de Arneiroz, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

8. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

8.1. Na Prefeitura Municipal de Arneiroz, localizada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15, Centro, Arneiroz-CE, CEP: 63.670-000 – e-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com Telefone (88) 3419-1020.

9. FONTE DE RECURSOS:

9.1. Os recursos do presente objeto correrão por conta de recursos oriundos Tesouro do Município, cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: **12.122.0037.2.006.0001** - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, elemento de despesa: **3.3.90.30.00.**

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Atenciosamente,

Arneiroz-Ce 09 de março de 2020.



MARIA GARDENIA GONÇALVES
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.09.1, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA PROJETO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO INFANTIL (03, 04 E 05 ANOS), ENSINO FUNDAMENTAL I (1º E 2º ANO - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA); PROJETO AFRO: BRASIL A DIVERSIDADE DE UM POVO (4º E 5º ANO), BRASIL AFRO BRASILEIRO INDÍGENA (6º E 9º ANO) E ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA BIBLIOTECAS ESCOLARES E SALAS DE LEITURA, ASSISTIDOS PE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EDITORA	AUTOR	UNID.	QUANT.
1					
2					
3					
4					

PROponente:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

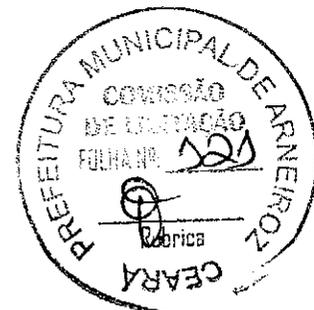
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, garantia, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - _____

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

MODELO Nº 01
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)



DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

CONTINUAÇÃO DO ANEXO III – FL. 02
MODELOS DE DECLARAÇÃO

MODELO Nº 02

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)



DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.09.1, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA PROJETO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO INFANTIL (03, 04 E 05 ANOS), ENSINO FUNDAMENTAL I (1º E 2º ANO - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA); PROJETO AFRO: BRASIL A DIVERSIDADE DE UM POVO (4º E 5º ANO), BRASIL AFRO BRASILEIRO INDÍGENA (6º E 9º ANO) E ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA BIBLIOTECAS ESCOLARES E SALAS DE LEITURA, ASSISTIDOS PE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

MODELO Nº 03

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

CONTINUAÇÃO DO ANEXO III – FL. 03
MODELO DE DECLARAÇÃO

(Juntar com a proposta de preço)



DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 2020.03.09.1

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA PROJETO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO INFANTIL (03, 04 E 05 ANOS), ENSINO FUNDAMENTAL I (1º E 2º ANO - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA); PROJETO AFRO: BRASIL A DIVERSIDADE DE UM POVO (4º E 5º ANO), BRASIL AFRO BRASILEIRO INDÍGENA (6º E 9º ANO) E ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA BIBLIOTECAS ESCOLARES E SALAS DE LEITURA, ASSISTIDOS PE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, com endereço na _____ Nº _____ Bairro _____, Cidade _____, CEP: _____, por intermédio do seu representante legal o Sr(a) _____, portador da carteira de identidade sob Nº _____ e do CPF: _____, **DECLARA**, para os devidos fins de participação no processo licitatório, a cima mencionado, de que assumimos inteira responsabilidade pela a entrega dos produtos e que serão executados conforme exigências editalicia e contratual, conforme recebimento de ordem de compra.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

CONTINUAÇÃO DO ANEXO III – FL. 04
MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, no processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.09.1, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA PROJETO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO INFANTIL (03, 04 E 05 ANOS), ENSINO FUNDAMENTAL I (1º E 2º ANO - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA); PROJETO AFRO: BRASIL A DIVERSIDADE DE UM POVO (4º E 5º ANO), BRASIL AFRO BRASILEIRO INDÍGENA (6º E 9º ANO) E ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA BIBLIOTECAS ESCOLARES E SALAS DE LEITURA, ASSISTIDOS PE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, parte integrante deste processo, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

OBS: No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO Nº/.....

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município De Arneiroz, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.748.297/0001-54, através da Secretaria Municipal de _____, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa(s) o(a) Sr(a). _____, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ e no CGF sob o nº _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.09.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.09.1, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/04/2002 e, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). _____, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Contrato tem como objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA PROJETO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO INFANTIL (03, 04 E 05 ANOS), ENSINO FUNDAMENTAL I (1º E 2º ANO - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA); PROJETO AFRO: BRASIL A DIVERSIDADE DE UM POVO (4º E 5º ANO), BRASIL AFRO BRASILEIRO INDÍGENA (6º E 9º ANO) E ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA BIBLIOTECAS ESCOLARES E SALAS DE LEITURA, ASSISTIDOS PE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ _____, conforme anexo do contrato.

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 – Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal competente, devendo os mesmos serem entregues no almoxarifado da Secretaria Solicitante, no prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da mencionada Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 – A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

5.3 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, no almoxarifado da Secretaria Solicitante, sem ônus para o Município;

5.4 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.5 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;



CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de recursos oriundos da Secretaria Solicitante, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica: dotação orçamentária: _____, elemento de despesa: 3.3.90.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos solicitados será realizado, através de empenho, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais / fatura visadas pelo setor competente.

7.2 - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da entrega dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), do(s) Lote(s) do objeto do presente Contrato obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições do Instrumento Convocatório e do Contrato;

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) do(s) Lote(s) do objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5 – Atender com presteza e dignidade o(s) produto(s) do(s) Lote(s) do objeto deste Contrato;

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações;

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, o(s) produto(s) do(s) Lote(s) requisitado pelo setor competente, devendo o(s) mesmo(s) ser entregue(s) no almoxarifado da Secretaria Solicitante, devendo estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso;

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação;

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.
- 10.2 – A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 – 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) produto(s).
- 10.2.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.
- 10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA de ARNEIROZ por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- 11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
- 11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
- 11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 13.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

- 14.1 - Integram o presente Contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Arneiroz – Ce.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à Manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Arneiroz-Ce, ___ de _____ de 20__.



Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Solicitante
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____ CPF: _____ - _____ - _____ - _____

02. _____ CPF: _____ - _____ - _____ - _____



ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PROCESSO Nº 2020.03.09.1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.09.1
VALIDADE: 1 (um) ano

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arneiroz, localizada na na Praça Joaquim Felipe Nº 15 – Centro de Arneiroz-Ce, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL n.º 2020.03.09.1, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA PROJETO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO INFANTIL (03, 04 E 05 ANOS), ENSINO FUNDAMENTAL I (1º E 2º ANO - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA); PROJETO AFRO: BRASIL A DIVERSIDADE DE UM POVO (4º E 5º ANO), BRASIL AFRO BRASILEIRO INDÍGENA (6º E 9º ANO) E ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA BIBLIOTECAS ESCOLARES E SALAS DE LEITURA, ASSISTIDOS PE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE**, parte integrante deste processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º 2020.03.09.1, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, conforme decreto municipal de Nº 016 de 05 de novembro de 2018, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/04/2002 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamento registro de preço.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Educação, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, mediante requisição do setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de competente da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Entregar os produtos junto à Secretaria Solicitante da Prefeitura Municipal de Arneiroz, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.



- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

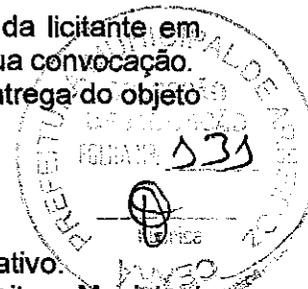
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.



11.5- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;

c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;

d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;

e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce:

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 11.4 acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais

licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Arneiroz, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Arneiroz-Ce, ___ de _____ de 20__.

MARIA GARDENIA GONÇALVES

Ordenadora De Despesas
Secretaria de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal

Nome da Empresa

LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020_____

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORCAMENTARIA INTERESSADAS



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2020.____.____, celebrada entre o município de Arneiroz-Ce, através da Secretaria ____ e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.09.1.

EMPRESA : _____
ENDEREÇO : _____
CNPJ Nº : _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EDITORA	AUTOR	UNID.	QUANT.
1					
2					
3					
4					

